

**NATURA &CO HOLDING S.A.**

CNPJ/ME 32.785.497/0001-97

Companhia Aberta

NIRE 35.3.0053158-2

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**REALIZADA EM 03 DE JANEIRO DE 2020**

**I. Data, Hora e Local:** Aos 3 dias do mês de janeiro de 2020, às 13:21 horas, na sede social da Natura &Co Holding S.A. (“Companhia” ou “Natura &Co”), localizada na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, bloco A, Parque Anhanguera, CEP 05106-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

**II. Convocação:** Dispensada em face da presença de todos os membros do Conselho de Administração, nos termos do § 2º do art. 15 do Estatuto Social da Companhia.

**III. Quórum:** Presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Guilherme Peirão Leal, presidente da reunião e copresidente do Conselho de Administração; Antônio Luiz da Cunha Seabra, copresidente do Conselho de Administração; Pedro Luiz Barreiros Passos, copresidente do Conselho de Administração; Roberto de Oliveira Marques, presidente executivo do Conselho de Administração; Gilberto Mifano, conselheiro; Carla Schmitzberger, conselheira; Fábio Colletti Barbosa, conselheiro; Silvia Freire Dente da Silva Dias Lagnado, conselheira; Jessica DiLullo Herrin, conselheira; Ian Martin Bickley, conselheiro. Presente ainda o Sr. Moacir Salzstein, secretário da reunião.

**IV. Composição da Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Guilherme Peirão Leal, que convidou o Sr. Moacir Salzstein para secretariar os trabalhos.

**V. Ordem do Dia:** Deliberar sobre:

(1) a confirmação da satisfação das condições suspensivas previstas no “Protocolo e Justificação de Incorporação da Nectarine Merger Sub I, Inc. pela Natura &Co Holding S.A.” (“Protocolo e Justificação de Incorporação”) relativo à incorporação da Nectarine Merger Sub I, Inc. pela Companhia (“Incorporação”), aprovado na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 13 de novembro de 2019, às 16h00;

(2) a confirmação da data em que a Incorporação será consumada;

(3) a confirmação da Relação de Troca prevista no Protocolo e Justificação de Incorporação;

(4) a confirmação do aumento do capital social, da quantidade de ações emitidas, do preço de subscrição total e por ação e do valor do preço de subscrição total destinado à conta de capital e à reserva de capital da Companhia, em decorrência da Incorporação; e

(5) a confirmação da data em que a alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia tornar-se-á eficaz.

**VI. Deliberações:** Após as discussões relacionadas às matérias constantes da Ordem do Dia os membros do Conselho de Administração, por unanimidade, deliberaram:

(1) confirmar a satisfação das condições suspensivas previstas no Protocolo e Justificação de Incorporação;

(2) confirmar a **data de hoje, 03 de janeiro de 2020**, como a data de consumação da Incorporação, nos termos e condições do Protocolo e Justificação de Incorporação, a qual se torna eficaz a partir das 13:21 horas;

(3) confirmar a Relação de Troca da Incorporação de 0,600 (zero vírgula seis) ações ordinárias de emissão da Companhia ou 0,300 (zero vírgula três) American Depositary Receipts (“ADR”) da Companhia (sendo que cada ADR representa 2 ações ordinárias da Companhia), a critério de cada acionista, em cada caso, em substituição a cada 1 (uma) ação ordinária de emissão da Nectarine Merger Sub I, Inc. por eles detidas imediatamente antes da Incorporação;

(4) em função da consumação da Incorporação, confirmar o aumento de capital, mediante a emissão de 326.146.370 (trezentos e vinte e seis milhões, cento e quarenta e seis mil, trezentas e setenta) ações ordinárias da Companhia, pelo preço de subscrição total de R\$ 10.376.920.792,08 (dez bilhões, trezentos e setenta e seis milhões, novecentos e vinte mil, setecentos e noventa e dois reais e oito centavos), correspondente a R\$ 31,8167600396080 (trinta e um reais vírgula oito um seis sete seis zero zero três nove seis zero oito zero centavos) por ação. Do preço de subscrição total, o valor de R\$ 3.397.745.863,76 (três bilhões, trezentos e noventa e sete milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos), correspondente a R\$ 10,4178558349786 (dez reais vírgula quatro um sete oito cinco cinco oito três quatro nove sete oito seis centavos) por ação, será destinado à conta de capital social e o restante, no valor de R\$ 6.979.174.928,32 (seis bilhões, novecentos e setenta e nove milhões, cento e setenta e quatro mil novecentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos), correspondente a R\$ 21,3989042046294

(vinte e um reais vírgula três nove oito nove zero quatro dois zero quatro seis dois nove quatro centavos) por ação, deverá ser destinado à reserva de capital da Companhia. A quantidade e preço de emissão total das ações ordinárias a serem atribuídas aos acionistas da Nectarine Merger Sub I, Inc. foram fixados levando em consideração (i) a conversão do total de ações ordinárias emitidas pela Avon Products, Inc., considerando a conversão do total das ações preferenciais classe C em 87.000.000 (oitenta e sete milhões) de ações ordinárias, anteriormente ao momento de consumação da Incorporação, conforme previsto na cláusula 4.1.4 do Protocolo e Justificação de Incorporação, e (ii) a conversão, anteriormente à data de consumação da Incorporação, de *restricted stock units* em 3.288.524 (três milhões, duzentos e oitenta e oito mil, quinhentas e vinte e quatro) ações restritas da Avon Products, Inc., as quais foram portanto deduzidas da quantidade de ações restritas emitidas pela Companhia nos termos da cláusula 4.5 do Protocolo e Justificação de Incorporação. As ações ordinárias a serem atribuídas aos acionistas da Nectarine Merger Sub I, Inc. terão os mesmos direitos atribuídos às ações ordinárias de emissão da Companhia então existentes, e participarão integralmente de todos os benefícios, incluindo dividendos, juros sobre o capital próprio e outros proventos que vierem a ser declarados pela Companhia a partir da data de consumação da Incorporação; e

(5) foi confirmada a **data de hoje, 3 de janeiro de 2020**, como a data de eficácia da alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para refletir o novo valor do capital social totalizando R\$ 4.883.182.328,04 (quatro bilhões, oitocentos e oitenta e três milhões, cento e oitenta e dois mil, trezentos e vinte e oito reais e quatro centavos), dividido em 1.191.806.312 (um bilhão, cento e noventa e um milhões, oitocentas e seis mil, trezentas e doze) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Em função do aumento de capital ora efetivado, o *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passa a ter a seguinte redação:

*“Artigo 5º - O capital social da Companhia, subscrito e integralizado, é de R\$ 4.883.182.328,04 (quatro bilhões, oitocentos e oitenta e três milhões, cento e oitenta e dois mil, trezentos e vinte e oito reais e quatro centavos), dividido em 1.191.806.312 (um bilhão, cento e noventa e um milhões, oitocentas e seis mil, trezentas e doze) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.”*

A averbação da redação atualizada do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia será submetida à primeira assembleia geral de acionistas a ser realizada após a esta data, juntamente com o texto consolidado do Estatuto Social.

**VII. Encerramento:** o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrados os trabalhos, suspendendo antes a assembleia para que se lavrasse a presente ata, a qual, depois de lida, discutida e achada conforme, foi aprovada e assinada pela mesa e pelos conselheiros presentes.

**Mesa:** Presidente: Guilherme Peirão Leal; Secretário: Moacir Salzstein. **Conselheiros Presentes:** Guilherme Peirão Leal, copresidente do Conselho de Administração; Antônio Luiz da Cunha Seabra, copresidente do Conselho de Administração; Pedro Luiz Barreiros Passos, copresidente do Conselho de Administração; Roberto de Oliveira Marques, presidente executivo do Conselho de Administração; Gilberto Mifano, conselheiro; Carla Schmitzberger, conselheira; Fábio Colletti Barbosa, conselheiro; Silvia Freire Dente da Silva Dias Lagnado, conselheira; Jessica DiLullo Herrin, conselheira; e Ian Martin Bickley, conselheiro.

São Paulo, 03 de janeiro de 2020.

*Certifico que a presente é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio.*

---

**Moacir Salzstein**

Secretário